



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2013, às 14h58
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

EMENDA ADITIVA/SUPRESSIVA

O Art. 1º A Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Acrescente-se ao artigo 26 caput a expressão- "eleita pelos seus pares", após a sigla CPPD e exclua-se a expressão: "vinculada ao Ministério da Educação" e também o parágrafo 3º deste artigo.

Art. 26. Será instituída uma Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, eleita pelos seus pares, em cada IFE que possua em seus quadros pessoal integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Justificativa:

Os professores dos colégios militares, desde o advento da Lei 11.784/2008 estão sendo incluídos na Carreira de EBTT. A Lei 12.772/2012 em seu capítulo



X novamente abre uma "nova janela" para que aqueles que ainda estão na carreira de Magistério do Ensino Federal façam adesão ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. De forma mais conclusiva ainda, a lei 12.772/2012 define que os cargos vagos e os que vierem a vagar da Carreira de Magistério do Ensino Básico Federal pertencentes aos Quadros do Ministério das Instituições Federais de Ensino, subordinados ou vinculados ao Ministério da Defesa serão integrados à Carreira do Magistério Básico Técnico ou Tecnológico, no cargo denominado Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Portanto, não há como tratar parte da categoria de uma mesma carreira com regras e critérios diferentes. A CPPD, dadas as características e funções a ela delegada pela Lei 12.772/2012 também é importante para a avaliação e encaminhamento dos professores desta Carreira independente de vinculação em que a unidade educativa esteja vinculada.



Zé Geraldo

Deputado Federal PT/PA